

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI Nº 1.945/2017

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Loteamento Sorriso II.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Projetada 1, localizada no Loteamento Sorriso II do quadro urbano municipal, fica denominada de RUA REYNALDO GIURIATTI.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização da respectiva via pública, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2017.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod231468